

EMENDA DE Nº CM 162 / 2011
(Ao Projeto de Lei Nº EM-126/2011)

Emenda Aditiva

1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito – Quadro de Detalhamento de Despesas, a seguinte Classificação orçamentária: “02.01.01.08.244.0125.2014 – com a dotação: Doação à Entidades Diversas - 3.3.50.41.01 – Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face ao valor inserido no Projeto de Subvenções Sociais para a Vila de Nazaré.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 43:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1037 -R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A Vila de Nazaré é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 2043/1985 e contribui com o Município com várias ações sociais e filantrópicas.

Divinópolis, 24 de outubro de 2011.

Vereador Roberto Bento
Líder do PTdoB